

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 737/71 - Reautuado em 16.05.91

INTERESSADO CELSO WAACK BUENO

ASSUNTO Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Desenvolvimento Sócio-Econômico" - IMES de São Caetano do Sul

RELATOR CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

PARECER CEE Nº 880/91

CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica CELSO WAACK BUENO para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Desenvolvimento Sócio-Econômico", vinculada ao Departamento de Economia, no Curso de Ciências Econômica.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 530/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de CELSO WAACK BUENO para lecionar a disciplina "Desenvolvimento Sócio-Econômico" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

a) CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Antonio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente